



**CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**

**Comissão de Seguridade Social  
Grupo de Trabalho "Organização  
Federativa no Combate à Pandemia"**

**Reunião Técnica para “Debater a Logística das vacinas:  
registro, orçamento, compra, distribuição e aplicação”**

**Nereu Henrique Mansano**

**[nereu@conass.org.br](mailto:nereu@conass.org.br)**

***07 de junho de 2021***

# O DESAFIO DA MAIOR TRAGÉDIA SANITÁRIA DE NOSSA GERAÇÃO

## Brasil

### Casos Confirmados

Total  
18.169.881

Último Período  
115.228

### Óbitos Confirmados

Total  
507.109

Último Período  
2.392

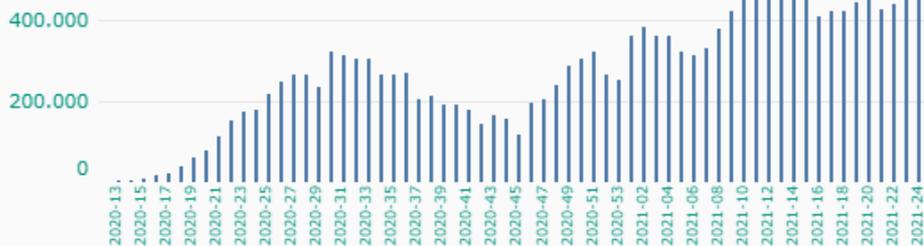
### Indicadores

Taxa de Letalidade 2,8%

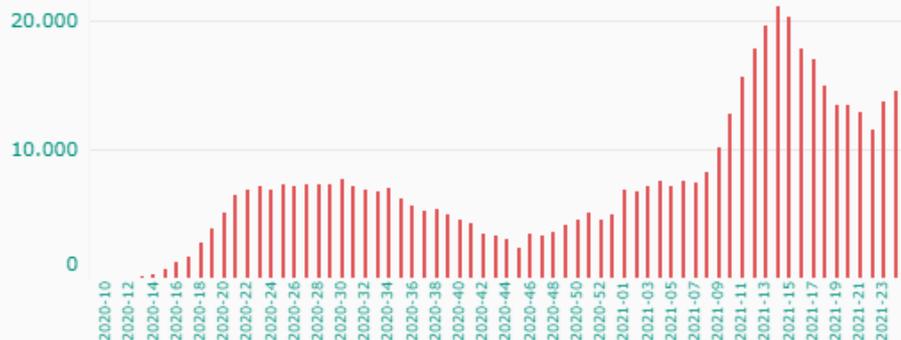
Taxa de Mortalidade 241,3 (100.000 hab.)

Taxa de incidência 8.646,3 (100.000 hab.)

Nº de casos informados por semana epidemiológica



Nº de óbitos informados por semana epidemiológica



## ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (PONTO DE VISTA POPULACIONAL)

- Eliminar a circulação de um agente infeccioso por meio da imunização generalizada da população, tornando a sua circulação inviável pela falta de susceptíveis (ex.: poliomielite)
- Diminuir a morbimortalidade - vacinam-se os grupos que são mais susceptíveis a desenvolverem a doença e ter uma evolução grave ou mesmo morrer por determinado agente (ex.: Influenza)

**PLANO NACIONAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO  
DA VACINAÇÃO  
CONTRA A COVID-19**

## Critérios para definição dos grupos-alvo

- Preservação do funcionamento dos Serviços de Saúde
  - Trabalhadores da saúde se encontram entre os grupos mais expostos ao vírus
- Proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos
- Proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais

- Avaliação de fatores associados a hospitalização e óbito por Covid-19 com dados da literatura nacional e internacional; avaliação dos dados SIVEP-Gripe.
- Populações vulneráveis.
- Potencial ocupacional (considerando exposição, adoção de medidas de prevenção e outros)

# GRUPOS PRIORITÁRIOS – DISPONIBILIZAÇÃO NACIONAL DE DOSES (%)\*

\* Até a 27ª pauta de distribuição (em processo de envio)

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	160.472
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	6.472
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	413.739
4	Trabalhadores de Saúde	6.846.836
5	Pessoas de 90 anos ou mais	893.873
6	Pessoas de 85 a 89 anos	1.299.948
7	Pessoas de 80 a 84 anos	2.247.225
8	Pessoas de 75 a 79 anos	3.614.384
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	521.606
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	1.143.973
11	Pessoas de 70 a 74 anos	5.408.657
12	Pessoas de 65 a 69 anos	7.349.241
13	Pessoas de 60 a 64 anos	9.383.724
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC*** (n=1.467.477);	19.686.207
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC***	6.281.581
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	140.559
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade <sup>A</sup> (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	862.915

GRUPOS MAIS VULNERÁVEIS

100%

99,7%

0%

# GRUPOS PRIORITÁRIOS – DISPONIBILIZAÇÃO NACIONAL DE DOSES (%)\*

ATIVIDADES “ESSENCIAIS”

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*	
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	2.707.200	} 100%
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	719.818	
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021) <sup>B</sup>	969.142	} 57,6%
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	678.264	} 0%
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	73.504	
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	116.529	} 100%
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	41.515	} 0%
25	Caminhoneiros	1.241.061	
26	Trabalhadores Portuários	111.397	} 100%
27	Trabalhadores Industriais	5.323.291	} 0%
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	227.567	
<b>Total</b>		<b>78.470.700</b>	

- ✓ **Manter a vacinação dos grupos prioritários**, conforme previsto no PNO, até o grupo 19 (comorbidades, pessoas com deficiência permanente, população em situação de rua, funcionários do sistema penitenciário, população privada liberdade e trabalhadores da educação).
- ✓ **Após finalizar esses grupos**, continuarão sendo vacinados os grupos subsequentes, reservando percentual a ser definido\*, para faixas etárias decrescentes a partir de 59 anos de idade.
- ✓ Finalizados os grupos prioritários, continua a vacinação segundo faixa etária, em ordem decrescente.
- ✓ Estados e municípios que **já não apresentam demanda, ou tenham demanda diminuída, para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade** (até o grupo 17), poderão pactuar em CIB a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo faixa etária em ordem decrescente de idade, garantindo-se percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários.

\* Dependendo da disponibilidade de vacinas e estimativa populacional do grupos que estão sendo vacinados

## **ANEXO III**

### **Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**

#### **CAPÍTULO II: DAS COMPETÊNCIAS**

##### **Seção I: Da União**

(Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Seção II)

**Art. 6º** Compete à Secretaria de Vigilância em Saúde / MS:

.....

**III** - coordenação nacional das ações de Vigilância em Saúde, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional ou regional;

**IV** - apoio e cooperação técnica junto aos estados, Distrito Federal e aos municípios para o fortalecimento da gestão da Vigilância em Saúde;

.....

**IX** - coordenação da preparação e resposta das ações de vigilância em saúde, nas emergências de saúde pública de importância nacional e internacional, bem como cooperação com estados, Distrito Federal e municípios em emergências de saúde pública, quando indicado;

.....

**XVIII** - gestão dos estoques nacionais de insumos estratégicos, de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o monitoramento dos estoques e a solicitação da distribuição aos estados e Distrito Federal de acordo com as normas vigentes;

.....

## **Seção I: Da União** (Continuação)

**Art. 6º** Compete à Secretaria de Vigilância em Saúde / MS:

.....

**XII** - desenvolvimento de estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à Vigilância em Saúde;

**XIII** - realização de campanhas publicitárias em âmbito nacional e/ou regional na Vigilância em Saúde;

.....

**XIX** - provimento dos seguintes insumos estratégicos:

a) imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações;

b) seringas e agulhas para campanhas de vacinação que não fazem parte daquelas já estabelecidas ou quando solicitadas por um Estado;

.....

**XXI** - coordenação do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a definição das vacinas componentes do calendário nacional, as estratégias e normalizações técnicas sobre sua utilização, com destino adequado dos insumos vencidos ou obsoletos, de acordo com as normas técnicas vigentes;

.....

**ANEXO III****Ações e Serviços de Vigilância em Saúde****CAPÍTULO II: DAS COMPETÊNCIAS****Seção II: Dos Estados**

(Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Seção II)

**Art. 9º** Compete às Secretarias Estaduais de Saúde a coordenação do componente estadual dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo: (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º)

.....

**III** - coordenação das ações com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, III)

**IV** - apoio e cooperação técnica junto aos municípios no fortalecimento da gestão das ações de Vigilância; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, IV)

.....

**XI** - desenvolvimento de estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, XI)

.....

**XIV** - fomento e execução da educação permanente em seu âmbito de atuação;

.....

## **Seção II: Dos Estados (Continuação)**

.....

**XVIII** - provimento dos seguintes insumos estratégicos: seringas e agulhas, sendo facultada ao estado a solicitação da aquisição pela União;

.....

**XXII** - coordenação do componente estadual do Programa Nacional de Imunizações, com destino adequado dos insumos vencidos ou obsoletos, de acordo com as normas técnicas vigentes;

.....

- Coordenação do componente estadual do PNI;
- Organizar a logística de distribuição de vacinas, seringas e agulhas e a rede de frio em seu território;
- Organização da vigilância e atenção às reações adversas relacionadas às vacinas em conjunto com a gestão municipal;
- Monitoramento das informações\*
- Apoio técnico aos municípios

## **ANEXO III**

### **Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/2013)**

#### **CAPÍTULO II: DAS COMPETÊNCIAS**

##### **Seção III: Dos Municípios**

(Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Seção II)

**Art. 11.** Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais, ..... compreendendo:

.....

**II** - coordenação municipal e execução das ações de vigilância;

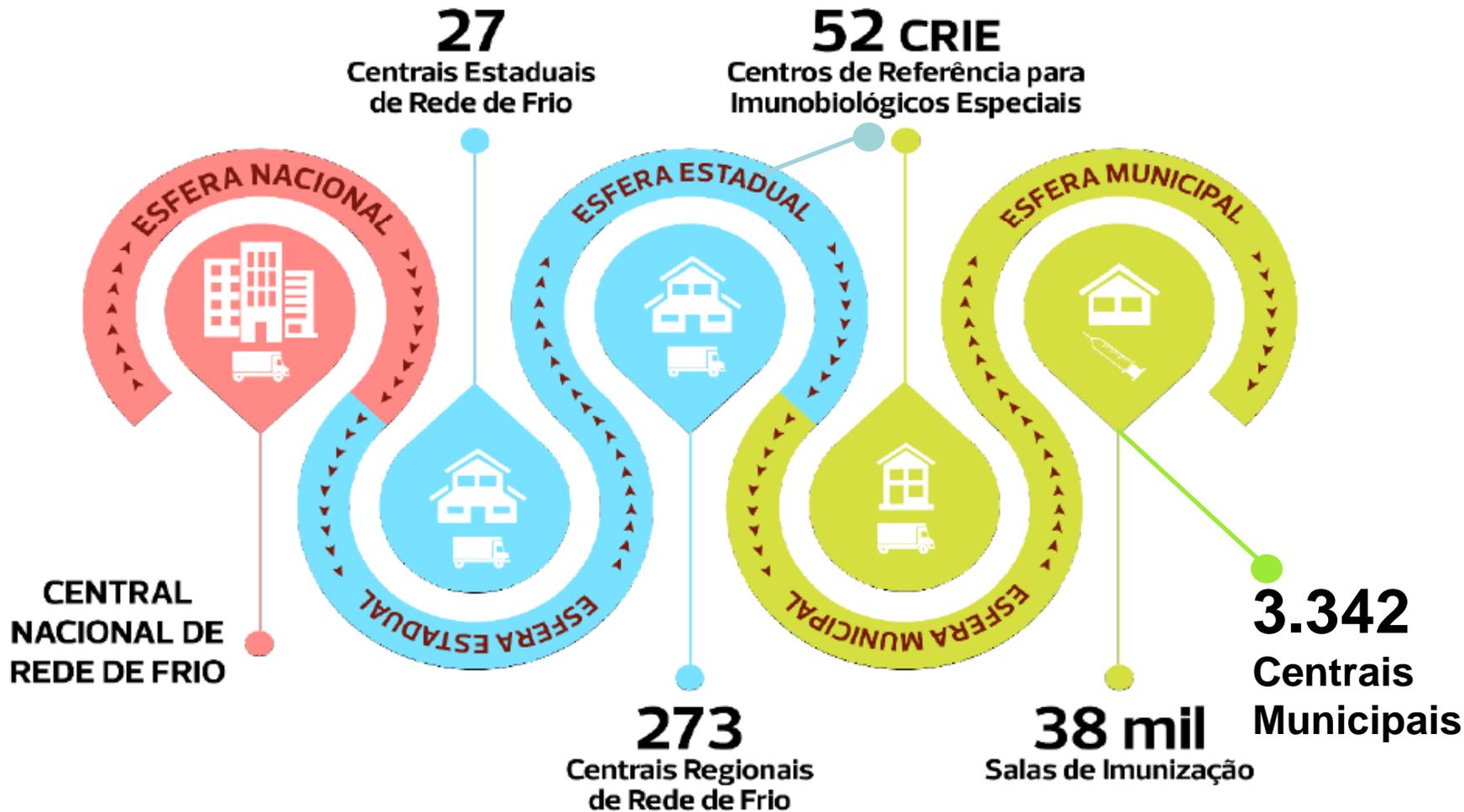
.....

**XIV** - gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

....

**XIX** - coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

.....



OBRIGADO!

[nereu@conass.org.br](mailto:nereu@conass.org.br)  
[www.conass.org.br](http://www.conass.org.br)